

Municipal Filantrópicos (privados sem fins lucrativos)

* Cópia do Estatuto, Regulamento, Contrato Social ou norma de regimento similar da Entidade requerente;
* Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
Ofício elaborado pela Entidade, endereçado à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão (direcionado ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão) solicitando adesão ao Sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação, indicando o gestor do Convênio (nome completo, RG, cargo/função, e-mail e telefone);
* Cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente;
Cópia do documento de eleição dos representantes legais da entidade, conforme definido em seu ato constitutivo;
* Cópias dos termos de posse dos representantes legais da entidade;
* Cópias dos documentos pessoais dos representantes eleitos (RG, CPF);
* Comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
* Cópia do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), no caso de o CRCE não juntado, deverá ser apresentada justificativa.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo “Fale Conosco”:
1. Acesse a página principal da BEC (www.bec.sp.gov.br);
2. No menu “Acessos”, selecione “Tire suas dúvidas” > “Fale Conosco”;
3. No campo “Referente a”, selecione “Prefeituras/Convênios-Orientações”;
4. Preencha o formulário e clique em “Enviar”.

(CIB-66/2021)

Deliberação, de 11-6-2021
Considerando a Lei 13.979, 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS 356, de 11-03-2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06/02/ 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria SAES/MS 237, de 18-03-2020, republicada em 15-06-2020, que inclui leitos e procedimentos para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/ COVID-19;
Considerando a Portaria GM/MS 829, de 28-04-2021, que substitui a Portaria GM/MS 373, de 02-03-2021, que dispõe sobre o procedimento de autorização (substituindo as habilitações) de leitos de UTI AD e Pediátricos COVID 19, em caráter excepcional e temporário, para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/COVID-19;
Considerando a deliberação CIB 24, de 03-04-2020, publicada em 04-04-2020 que aprova o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coro-

navírus – 2019 nCoV composto por três eixos sendo, um deles Assistência à Saúde;
Considerando a Portaria GS/MS 1.521, de 15-05-2020 e Portaria GS/MS 1.862, publicada no D.O.U, de 29-06-2020 que trata da autorização de habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo a pacientes COVID-19;
Considerando a Portaria GM/MS 471, de 17-03-2021, dispõe sobre o procedimento para a autorização (substituindo a habilitação) de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, a partir da competência do 2º trimestre de 2021;
Considerando as Deliberações CIB 23, de 02-04-2020, publicada em 03-04-2020 e republicada em 07-04-2020, Deliberação CIB 26 de 13-04-2020, publicada em14/04/2020, Deliberação CIB 29 de 24-04-2020, publicada em 25-04-2020, Deliberação CIB 36 de 12-05-2020, publicada em 13-05-2020, a Deliberação CIB 38, de 26-05-2020, publicada em 27-05-2020, a Deliberação CIB 47, de 10-06-2020, publicada em 11-06-2020, Deliberação CIB 53, publicada em 30-06-2020, a Deliberação CIB 58, de 20-07-2020, publicada em 21-07-2020, a Deliberação CIB 70, de 24-08-2020, a Deliberação CIB 85, de 30-09-2020, publicada em 01-10-2020 e retificada em 24/10/20, Deliberação CIB 106, de 04-12-2020, publicada em 05-12-2020 e retificada em 17-12-2020, Deliberação CIB 09, de 12-02-2021, publicada em

13-02-2021, Deliberação CIB 33, de 19-03-2021, publicada em 20-03-2021, Deliberação CIB 37, de 05-04-2021, publicada em 06-04-2021 e Deliberação CIB 47, de 30-04-2021, publicada em 01-05-2021 que aprovam o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos para o enfrentamento da COVID-19 no Estado de São Paulo; atualizados periodicamente, mediante a publicação das respectivas Deliberações;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendunm a atualização do mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos, para o enfrentamento da COVID-19, no Estado de São Paulo, com a inclusão da 16ª remessa de leitos de UTI AD COVID, UTI PED COVID, e Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 para autorização em caráter excepcional e temporário.
O mapa estará disponível no endereço eletrônico da SES/ SP, a partir de 14-06-2021, conforme segue: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib_cib_planilha_covid_09_04_2020.pdf
Destaca-se no mapa:
1. O detalhamento dos novos leitos, de “UTI Adulto COVID-19 Ampliação” nas colunas “Habilitação/Autorização Imediata” por remessa: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e neste momento acrescida a 16ª remessa e as colunas de “Total das remessas” e “Total de Leitos Ampliados Ativos até a 16ª remessa”. Assim como, colunas para Leitos “UTI PED COVID 19 Ampliadas habilitação/Autorização imediata” e colunas para leitos “Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 habilitação/ Autorização imediata” – atualizadas nesta 16ª remessa.
2. Colunas relativas, a leitos de clinica médica convertidos, para atendimento à COVID, bem como, aqueles ampliados especificamente para a pandemia, destacando aqueles já funcionando. O mesmo ocorre para os leitos de UTI-AD e UTI Pediátrica, já existentes, regulares, que foram convertidos para atendimento à COVID-19.
3. Colunas que demonstram leitos de UTI COVID AD e PED, bem como, Suporte Ventilatório Pulmonar – SVP em fase de estruturação, para funcionamento e Autorização/habilitação posterior, atualizados nesta data.
4. Colunas com as informações das habilitações/prorrogações/autorizações pelo MS até a data de 11-06-2021.
(CIB 68/2021)
Deliberação, de 11-6-2021
Considerando que o Ministério da Saúde fará distribuição de 2.245 concentradores de oxigênio entre Estados e Municípios do país de acordo com Ofício Circular 13/2021/SAES/GAB/SAES/

MS de 05-05-2021 e Nota Informativa 24/2021 – SAES/GAB/ SAES/MS de 30-04-2021;
Considerando que no Brasil há 1.704 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio (EMAD, EMAP e EAD) segundo a competência de março de 2021, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
Considerando que na Unidade Federativa de São Paulo existem 338 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio (337 equipes de gestão municipal e 1 de gestão estadual), segundo a competência de março de 2021 do SCNES;
Considerando que as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio acompanham pacientes que fazem uso domiciliar de oxigênio, com aumento de casos em função da pandemia de COVID 19;
Considerando que o Ministério da Saúde realizará a distribuição de 1 concentrador para cada Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar e Apoio habilitada na competência de março de 2021, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Gestão Estadual e Municipal, assim como registrado nos Anexos I e II do referido Ofício;
Considerando que a representatividade populacional da Unidade Federativa de São Paulo adicionou 117 concentradores na distribuição realizada pelo Ministério da Saúde, assim como registrado no Anexo III do referido Ofício;
Considerando que, além dos municípios que assistem pacientes acompanhados pelas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio todos municípios paulistas promovem assistência domiciliar a pacientes que fazem uso de oxigênio domiciliar, segundo as informações colhidas pelo Conselho dos Secretários Municipais do Estado (COSEMS/SP) junto aos gestores municipais;
Considerando a anterior e recente distribuição de 1.000 concentradores de oxigênio adquiridos pelo Estado de São Paulo aos municípios paulistas que beneficiou 100% dos municípios paulistas;
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 310ª reunião ordinária realizada em 22-04-2021 aprova a distribuição do quantitativo de 117 concentradores, de saldo remanescente, aos municípios paulistas e a gestão estadual, segundo o critério de possuir pelo menos uma (01) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar habilitada e registrada na competência de março de 2021, do SCNES, conforme Anexo I.
(CIB 67/2021)

ANEXO I									
IBGE	Município/Gestão Estadual	EMAD - TIPO I	EMAP	EMAD -TIPO II	EAD	Total de Equipes SCNES	competência Março 2021	Número de Concentradores adicionais deliberados pela CIB SP - divisão de 117 concentradores	
SES/SP	GESTÃO ESTADUAL	1	0	0	0	1		1	
350100	Altinópolis	-	-	1	-	1		1	
350160	Americana	2	1	-	-	3		1	
350170	Américo Brasiliense	-	1	1	-	2		1	
350210	Andradina	1	1	-	-	2		1	
350320	Araraquara	1	-	-	-	1		1	
350330	Araras	1	1	-	-	2		1	
350390	Arujá	1	-	-	-	1		1	
350400	Assis	1	-	-	-	1		1	
350410	Atibaia	1	1	-	-	2		1	
350550	Barretos	1	1	-	-	2		1	
350570	Barueri	3	1	-	-	4		1	
350590	Batatais	1	1	-	-	2		1	
350600	Bauru	4	1	-	-	5		1	
350635	Bertioga	1	-	-	-	1		1	
350660	Biritiba-Mirim	-	1	1	-	2		1	
350700	Boituva	1	-	-	-	1		1	
350760	Bragança Paulista	1	1	-	-	2		1	
350780	Brodowski	1	-	-	-	1		1	
350840	Cabreúva	1	1	-	-	2		1	
350850	Caçapava	1	1	-	-	2		1	
350900	Caieiras	1	1	-	-	2		1	
350950	Campinas	8	4	1	-	13		1	
350960	Campo Limpo Paulista	1	1	-	-	2		1	
351050	Caraguatatuba	1	-	-	-	1		1	
351060	Carapicuíba	2	1	-	-	3		1	
351110	Catanduva	1	1	-	-	2		1	
351280	Cosmópolis	1	1	-	-	2		1	
351340	Cruzeiro	1	-	-	-	1		1	
351350	Cubatão	1	-	-	-	1		1	
351500	Embu das Artes	6	2	-	-	8		1	
351510	Embu-Guaçu	1	1	-	-	2		1	
351570	Ferraz de Vasconcelos	2	1	-	-	3		1	
351620	Franca	2	1	-	-	3		1	
351640	Franco da Rocha	1	1	-	-	2		1	
351670	Garça	1	1	-	-	2		1	
351750	Guapiáçu	-	-	1	-	1		1	
351770	Guará	-	-	1	-	1		1	
351830	Guararema	-	1	-	-	2		1	
351870	Guarujá	2	1	-	-	3		1	
351880	Guarulhos	4	1	-	-	5		1	
351907	Hortolândia	2	1	-	-	3		1	
352010	Igarapava	-	-	1	-	1		1	
352040	Ilhabela	1	1	-	-	2		1	
352050	Indaiatuba	2	1	-	-	3		1	
352100	Iperó	-	-	1	-	1		1	
352140	Iracemápolis	-	-	-	1	1		1	
352210	Itanhaém	1	1	-	-	2		1	
352220	Itapecerica da Serra	1	-	-	-	1		1	
352230	Itapetininga	1	1	-	-	2		1	
352240	Itapeva	1	1	-	-	2		1	
352250	Itapevi	2	-	-	-	2		1	
352310	Itaquaquecetuba	1	1	-	-	2		1	
352390	Itu	2	1	-	-	3		1	
352400	Itupeva	1	-	-	-	1		1	
352410	Ituverava	1	1	-	-	2		1	
352440	Jacareí	2	1	-	-	3		1	
352470	Jaguariúna	1	1	-	-	2		1	
352510	Jardinópolis	1	-	-	-	1		1	
352590	Jundiaí	2	1	-	-	3		1	
352670	Leme	1	1	-	-	2		1	
352690	Limeira	1	1	-	-	2		1	
352710	Lins	1	-	-	-	1		1	
352730	Louveira	2	1	-	-	3		1	
352850	Mairiporã	2	-	-	-	2		1	
352900	Marília	1	1	-	-	2		1	
352940	Mauá	3	1	-	-	4		1	
353050	Mococa	1	1	-	-	2		1	
353060	Mogi das Cruzes	1	-	-	-	1		1	
353080	Mogi Mirim	1	1	-	-	2		1	
353130	Monte Alto	1	1	-	-	2		1	
353300	Nova Granada	1	-	-	-	1		1	
353350	Novo Horizonte	1	-	-	-	1		1	
353390	Ólimpia	1	1	-	-	2		1	
353420	Orindiúva	-	-	1	-	1		1	
353430	Orlândia	1	1	-	-	2		1	
353440	Osasco	4	2	-	-	6		1	
353470	Ourinhos	1	1	-	-	2		1	
353760	Peruíbe	1	-	-	-	1		1	
353800	Pindamonhangaba	1	-	-	-	1		1	
353870	Piracicaba	3	1	-	-	4		1	
353950	Pitangueiras	-	1	1	-	2		1	
353980	Poá	1	-	-	-	1		1	
354020	Pontal	1	-	-	-	1		1	
354060	Porto Feliz	1	-	-	-	1		1	
354100	Praia Grande	1	-	-	-	1		1	
354330	Ribeirão Pires	1	-	-	-	1		1	
354340	Ribeirão Preto	4	1	-	-	5		1	
354390	Rio Claro	1	1	-	-	2		1	

354520	Salto	1	1	-	-	2	1
354580	Santa Bárbara d'Oeste	1	1	-	-	2	2
354640	Santa Cruz do Rio Pardo	1	1	-	-	2	1
354730	Santana de Parnaíba	1	-	-	-	1	1
354780	Santo André	7	3	-	-	10	1
354850	Santos	4	1	-	-	5	1
354870	São Bernardo do Campo	5	1	-	-	6	1
354880	São Caetano do Sul	2	1	-	-	3	1
354890	São Carlos	2	1	-	-	3	1
354940	São Joaquim da Barra	1	1	-	-	1	1
354970	São José do Rio Pardo	1	-	-	-	2	1
354980	São José do Rio Preto	5	2	-	-	7	1
355030	São Paulo	50	16	-	-	66	1
355060	São Roque	1	-	-	-	1	1
355100	São Vicente	3	1	-	-	4	1
355170	Sertãozinho	1	-	-	-	1	1
355210	Socorro	-	1	1	-	2	1
355220	Sorocaba	5	1	-	-	6	1
355240	Sumaré	1	1	-	-	2	1
355250	Suzano	1	1	-	-	2	1
355280	Taboão da Serra	2	1	-	-	3	1
355370	Taquaritinga	1	-	-	-	1	1
355400	Tatuí	1	1	-	-	2	1
355410	Taubaté	3	-	-	-	3	1
355620	Valinhos	1	1	-	-	2	1
355670	Vinhedo	1	1	-	-	2	1
355700	Votorantim	1	-	-	-	1	1
355710	Votuporanga	1	1	-	-	2	1
TOTAL		225	100	12	1	337	117

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 8-5-2021
No Extrato de Reajuste, leia-se como segue:
Processo: 001.0001.004.028/2017 - Spdoc: SES/1994752/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenado-
ria Geral de Administração
Contratada: ACTIVE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 68.287.143/0001-60
Objeto: Reajuste do contrato n.º 01/2018, referente à pres-
tação de serviços contínuos de manutenção predial do Módulo
CENTRO ADMINISTRATIVO.
Demonstrativo de Cálculo :
Valor do contrato com reajuste: R\$ 4.940.537,04
Base mensal reajustada: R\$ 411.711,42
Índice de variação de dezembro/2018 até dezem-
bro/2019: 4,40%.
Índice de variação de dezembro/2019 até dezem-
bro/2020: 5,62%.
Vigência: Dezembro
Extrato de Contrato
Processo Spdoc-143868/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenado-
ria Geral de Administração
Contratada: Air Líquide Brasil Ltda.
CNPJ 00.331.788/0023-24
Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 15 meses, a
partir de 15-06-2021 com término em 14-09-2022 do contrato
200/2017, referente prestação de serviço de terapia respiratória
domiciliar, mediante locação e instalação de aparelhos e reali-
zação de manutenção preventiva e corretiva em atendimento a
determinação judicial.
Valor total do contrato: R\$ 11.929,20 sendo R\$ 5.195,83
para o presente exercício e R\$ 6.733,37 para o exercício de 2022.
Base mensal: R\$ 795,28
A despesa decorrente do aditamento irá onerar a classifica-
ção orçamentária 10.122.09030.4850.0000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do
contrato original celebrado em 15-09-2017, não alteradas pelo
presente termo.
Data da Assinatura: 11-06-2021
Termo Aditamento de Contrato
Processo: SES-PRC-2019/07913
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenado-
ria Geral de Administração
Contratada Home Care Cene Hospitalar Ltda.
CNPJ: 02.643.405/0001-73
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 15 meses,
a partir de 16-06-2021 com término em 15-09-2022, referente
à prestação de serviços de atenção domiciliar na modalidade
assistencial de fisioterapia, em atendimento à Ação Judicial
Valor total do contrato: R\$ 14.850,00, sendo o valor de R\$
6.435,00 para o exercício de 2021, R\$ 8.415,00 para o exercício
de 2022.
Base mensal: R\$ 990,00
A despesa decorrente do aditamento irá onerar a classifica-
ção orçamentária 10.302.0930.4850.0000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do
contrato original celebrado em 16-03-2020, não alteradas pelo
presente termo.
Data da Assinatura: 11-06-2021

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Termo de Aditamento de Contrato
Processo: Slsrad-001.0701 001.038/2016.
Processo: SPDOC-445845/2019
Contrato: 030/2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico - 182/2016.
Contratante: Instituto Adolfo Lutz.
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. CNPJ
01.568.077/0015-20.
Objeto: Retificar a Cláusula Terceira - Da Vigência e das
Prorrogações e Aditar o termo contratual com Cláusula Reso-
lutiva, referente à prestação de serviços de coleta, Resíduos de
Serviços de Saúde - RSS - CLR Santo André
Cláusula Resolutiva
A contratação estará sujeita à condição resolutiva con-
substanciada no encerramento da nova licitação, referente
ao processo a ser inaugurado para a contratação de empresa
especializada em prestação de serviços de coleta resíduo de
serviços de saúde - RSS.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a resolução do contrato, com
base na condição estipulada no caput desta Cláusula Resolutiva
a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.
Parágrafo Segundo - Não obstante o prazo estipulado no
caput, o Contrato será rescindido na dependência da finaliza-
ção da licitação, com aviso prévio de 30 dias de acordo com a
cláusula quarta, parágrafo terceiro do contrato, e do inciso II,
do artigo 79, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.”
Data da assinatura: 1º-6-2021.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Termo de Aditamento de Contrato
Processo: 001/0002/000.060/18
Contrato: 020/2018
Contratante: Centro De Vigilância Sanitária
Contratada: Net Benefícios Ltda. ME
CNPJ: 25.136.184/0001-42
Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 16-10-2018,
por mais 15 meses, referente à prestação de serviços de forne-
cimento de passagem – Vale-Transporte

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal -
8.666/93, e alterações posteriores.
Vigência: 15 meses.
Período: 16-04-2021 a 15-07-2022
Data da Assinatura: 05-04-2021
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do con-
trato original e aditamentos.
Termo de Reajuste de Contrato
Processo 001.0002.000286/2017
Processo SPDOC 108047/2019
Contrato 001/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico 090107001/2018
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Suprink Brasil Comercial Ltda.
CNPJ da Contratada: 18.984.952/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia
corporativa por meio de disponibilidade de equipamentos (Mul-
tifuncionais e Impressora), inventário e contabilização devida
manutenção, e fornecimento de suprimentos (Exceto Papel).
Valor Mensal Atual: R\$ 1.612,06
Variação do Período: 6,99%
Valor Mensal Reajustado: R\$ 1.725,54
Diferença Mensal: R\$ 113,48
Retroativo a 12-03-2021
Fundamento Legal: § 8º do artigo 65, da Lei Federal
8666/1993.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa, de 11-6-2021
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência.
P - SES-PRC-2020/47352 - Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti
Cavalcanti, CNPJ 46.374.500/0018-32, referente ao Auto de
Infração AIF-033530, datado de 17-11-2020. Lavrado AIP de
Advertência AIP-027350, em 10-06-2021. O infrator poderá
apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo
de 10 dias, contados a partir de sua ciência.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa
P - SES-PRC-2021/04876 - Laboratório Deliberato de Aná-
lises Clínicas S/C Ltda., CNPJ 51.363.620/0005-50, referente ao
Auto de Infração AIF-012659, datado de 01-02-2021. Lavrado
AIP de Multa AIP-027347, em 07-06-2021, no valor correspon-
dente a 50 UFESP's. O infrator poderá apresentar recurso do
auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, contados
a partir de sua ciência.
P - SES-PRC-2021/06856 - Sedimagem Diagnósticos S/S
Ltda., CNPJ 32.326.152/0001-75, referente ao Auto de Infração
AIF-033555, datado de 10-02-2021. Lavrado AIP de Multa AIP-
027351, em 10-06-2021, no valor correspondente a 50 UFESP's.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de
penalidade no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.
Arquivamento do Processo
P - 001.0725.000945/2018 - Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Santa Isabel, CNPJ 56.898.356/0001-49, referen-
te ao Auto de Infração AIF-012966, datado de 24-09-2018 e AIP
de Advertência AIP-027332, datado de 17-05-2021. Decorrido o
prazo legal para recurso do auto de imposição de penalidade,
sem manifestação da interessada, por despacho datado de
10-06-2021, foi determinado o arquivamento do processo.
P - SES - PRC - 2021/09010 - Luiz Martinho Nunes, CPF
065.968.938-39, referente ao Auto de Infração AIF-012699,
datado de 23-02-2021 e AIP de Advertência AIP-027331, datado
de 17-05-2021. Decorrido o prazo legal para recurso do auto
de imposição de penalidade, sem manifestação do interessado,
por despacho datado de 10-06-2021, foi determinado o arqui-
vamento do processo.
P - SES-PRC-2021/09208 - Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti
Cavalcanti, CNPJ 46.374.500/0018-32, referente ao Auto de
Infração AIF-033374, datado de 24-02-2021 e AIP de Advertên-
cia AIP-027336, em 17-05-2021. Decorrido o prazo legal para
recurso do auto de imposição de penalidade, sem manifestação
do interessado, por despacho datado de 10-06-2021, foi deter-
minado o arquivamento do processo.
P - SES-PRC-2021/10036 - Instituto de Tecnologia e Desen-
volvimento da Medicina - ITDM - CNPJ 26.747.453/0003-31,
referente ao Auto de Infração AIF-013166, datado de 03-03-
2021 e AIP de Advertência AIP-027333, em 17-05-2021. Decori-
do o prazo legal para recurso do auto de imposição de pena-
lidade, sem manifestação do interessado, por despacho datado
de 10-06-2021, foi determinado o arquivamento do processo.
P - SES-PRC-2021/10097 - CT-CLIN Traumatolo-Ortopedia
Ltda., CNPJ 50.699.388/0001-39, referente ao Auto de Infração
AIF-033375, datado de 02-03-2021 e AIP de Advertência AIP-
027334, em 17-05-2021. Decorrido o prazo legal para recurso
do auto de imposição de penalidade, sem manifestação do inter-
essado, por despacho datado de 10-06-2021, foi determinado o
arquivamento do processo.
Notificação para Recolhimento de Multa
P - SES-PRC-2020/40408 - Seisa - Serviços Integrados de
Saúde Ltda., CNPJ 44.269.579/0003-20, referente ao Auto de
Infração AIF-012855, datado de 28-09-2020 e AIP de Multa
AIP-010649, datado de 03-12-2020. Lavrada N. R. de Multa
NRM-020445, em 10-06-2021, com o prazo de 30 dias, para o
interessado recolher ao Órgão Arrecadador competente, a
importância de 50 UFESP's, correspondente a multa que lhe
foi imposta.
P - SES-PRC-2020/40460 - Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina - SPDM - CNPJ 61.699.567/0052-
32, referente ao Auto de Infração AIF-012860, datado de
28-09-2020 e AIP de Multa AIP-010654, datado de 03-12-2020.
Lavrada N. R. de Multa NRM-020446, em 10-06-2021, com o
prazo de 30 dias, para a interessada recolher ao Órgão Arrecada-
dor competente, a importância de 50 UFESP's, correspondente a
multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2020/41416 - Hospital e Matgfernidade Mogi
Ltda., CNPJ 04.711.695/0001-70, referente ao Auto de Infração
AIF-012864, datado de 02-10-2020 e AIP de Multa AIP-010656,
datado de 03-12-2020. Lavrada N. R. de Multa NRM-020444, em

10-06-2021, com o prazo de 30 dias, para o interessado recolher
ao Órgão Arrecadador competente, a importância de 50 UFESP's,
correspondente a multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2020/51784 - Amico Saúde Ltda., CNPJ
51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração AIF-033496,
datado de 18-12-2020 e AIP de Multa AIP-025727, datado de
22-03-2021. Lavrada N. R. de Multa NRM-020441, em 10-06-
2021, com o prazo de 30 dias, para o interessado recolher ao
Órgão Arrecadador competente, a importância de 50 UFESP's,
correspondente a multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2021/00055 - Padaria e Confeitaria Flor de
Mogi Ltda., CNPJ 52.439.817/0001-64, referente ao Auto de
Infração AIF-012866, datado de 02-01-2021 e AIP de Multa AIP-
025721, datado de 04-03-2021. Lavrada N. R. de Multa NRM-
020437, em 10-06-2021, com o prazo de 30 dias, para a interes-
sada recolher ao Órgão Arrecadador competente, a importância
de 50 UFESP's, correspondente a multa que lhe foi imposta.
Advogado: Dr. Luiz Henrique Sant'Anna - OAB/SP 96.552.
P - SES-PRC-2021/00071 - Casa de Pães Dona Farinha
Ltda., CNPJ 11.086.588/0001-64, referente ao Auto de Infração
AIF-012868, datado de 02-01-2021 e AIP de Multa AIP-025723,
datado de 04-03-2021. Lavrada N. R. de Multa NRM-020438, em
10-06-2021, com o prazo de 30 dias, para a interessada recolher
ao Órgão Arrecadador competente, a importância de 50 UFESP's,
correspondente a multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2021/00146 - Amico Saúde Ltda., CNPJ
51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração AIF-012239,
datado de 04-01-2021 e AIP de Multa AIP-025726, datado de
08-03-2021. Lavrada N. R. de Multa NRM-020435, em 10-06-
2021, com o prazo de 30 dias, para o interessado recolher ao
Órgão Arrecadador competente, a importância de 50 UFESP's,
correspondente a multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2021/04485 - Sílvio de L. Cuco, CNPJ
35.563.872/0001-42, referente ao Auto de Infração AIF-013590,
datado de 29-01-2021 e AIP de Multa AIP-027342, datado de
18-05-2021. Lavrada N. R. de Multa NRM-020439, em 10-06-
2021, com o prazo de 30 dias, para o interessado recolher ao
Órgão Arrecadador competente, a importância de 50 UFESP's,
correspondente a multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2021/05649 - Wendel Somoa Cassu de Oliveira,
CNPJ 36.430.025/0001-72, referente ao Auto de Infração AIF-
033364, datado de 06-02-2021 e AIP de Multa AIP-027343,
datado de 18-05-2021. Lavrada N. R. de Multa NRM-020440, em
10-06-2021, com o prazo de 30 dias, para o interessado recolher
ao Órgão Arrecadador competente, a importância de 50 UFESP's,
correspondente a multa que lhe foi imposta.
P - SES-PRC-2021/15032 - Centro Odontológico do Povo
de Mogi das Cruzes Ltda., CNPJ 22.788.945/0001-52, referente
ao Auto de Infração AIF-033558, datado de 25-03-2021 e AIP
de Multa AIP-027345, datado de 17-05-2021. Lavrada N. R. de
Multa NRM-020442, em 10-06-2021, com o prazo de 30 dias,
para o interessado recolher ao Órgão Arrecadador competente,
a importância de 50 UFESP's, correspondente a multa que lhe
foi imposta.
P - SES-PRC-2021/15050 - Centro Odontológico do Povo
de Mogi das Cruzes Ltda., CNPJ 22.788.945/0001-52, referente
ao Auto de Infração AIF-033559, datado de 25-03-2021 e AIP
de Multa AIP-027344, datado de 17-05-2021. Lavrada N. R. de
Multa NRM-020443, em 10-06-2021, com o prazo de 30 dias,
para o interessado recolher ao Órgão Arrecadador competente,
a importância de 50 UFESP's, correspondente a multa que lhe
foi imposta.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS
Despachos do Diretor Técnico, de 4-6-2021
Deferindo a renovação de licença de funcionamento, refe-
rente ao Protocolo: 90/2021 GVS A - Data de Protocolo: 10-03-
2021 CEVS: 350400890-861-000005-1-5 - Data de Validade:
03/06/2022 - Razão Social: Hospital Regional De Assis,
CNPJ/CPF: 46.374.500/0123-62 - Endereço: Praça Dr. Symphrô-
nio Alves Dos Santos, s/nº - Centro - Município: Assis - CEP:
19814-015 - UF: SP - Resp. Legal: Lenilda De Araujo.
L. R. Dos Santos, CPF: 047.580.638-77 - Resp. Técnico:
Maristela Martins Roberto, CPF: 004.082.418-70 - Conselho
Prof.: CRM N. Inscr.: 48445 UF: SP.
Resp. Técnico Substituto: Antonio Carlos Morelli, CPF:
011.367.567-44
Conselho Prof.: CRM Inscr.: 84609 - UF: SP
Deferindo a Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir
a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.
Despacho do Diretor Técnico, de 10-6-2021
Laudo Técnico de Avaliação - LTA (Dec. Est. 12.342, de
27-9-1978, e 10.083, de 23-9-1998, RD 50, de 21-2-2002, e
NBR 9050/2004.
Processo: SES-PRC-2021/24379.
Defiro, conforme o Parecer Técnico de fls. 18, o Projeto
de Reforma e adaptação da empresa Inova Odonto Ourinhos
Ltda., observadas as orientações constantes do Laudo Técnico
de Avaliação - LTA.
Endereço: Rua Dom Pedro I, 945, Bairro: Vila Moraes.
Município: Ourinhos, SP.
CNPJ: 37.311.045/0001-97.
CNAE: 8630-5/04 Clínica Odontológica.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII - CARAGUATATUBA
Despachos do Diretor, de 11-6-2021
Deferindo, referente ao Protocolo: SES- CAP- 2021/78414
- Data de Protocolo: 08-02-2021 CEVS: 352040090-863-000211-
1-3 Data de Validade: 08-02-2021 Razão Social: VINICIUS
FERNANDO BESSE CNPJ/CPF: 37546096880 Endereço: Rua
PREFEITO MARIANO PROCÓPIO A. CARVALHO, 71 loja II pere-
quê Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL:
VINICIO FERNANDO BESSE CPF: 37546096880 Resp. Técnico:

VINICIO FERNANDO BESSE CPF: 37546096880 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109419 UF: SP O Diretor da
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARA-
GUATATUBA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária
do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir
a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.
Deferindo, referente ao Protocolo: 2021/76586 Data de
Protocolo: 08-02-2021 CEVS: 352040090-863-000207-1-0 Data
de Validade: Razão Social: EDUARDA FERREIRA DA SILVA CNPJ/
CPF: 41763310892 Endereço: Rua OLÍMPIO LEITEDA SILVA,
39 sala 9 PEREQUÊ Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF:
SP Resp. LEGAL: WANDERLEY FRANCISCO CASTILHO CPF:
02941563806 Resp. Técnico: EDUARDA FERREIRA DA SILVA CPF:
41763310892 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109528 UF:
SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
XXVIII CARAGUATATUBA. Defere o(a) Cancelamento de Licença
Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referen-
tes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Deferindo, referente ao Protocolo: SES- CAP- 2021/344355
Data de Protocolo: 17-05-2021 CEVS: 352040000-863-000011-
1-2 Data de Validade: 27-05-2021 Razão Social: GUEDES
PINTO & ALMEIDA SIMÃO LTDA CNPJ/CPF: 17.821.581/0001-25
Endereço: RUA LUIZ BARRETO BARBOSA, 342 VILA BELA DA
PRINCESA Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp.
LEGAL: RAFAEL DE ALMEIDA SIMÃO CPF: 15956606827 Resp.
Técnico: RAFAEL DE ALMEIDA SIMÃO CPF: 15956606827 CBO:
223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33860 UF: SP
Resp. Técnico: PEDRO GUEDES PINTO CPF: 26037847819 CBO:
223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 61171 UF: SP O Diretor
da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARA-
GUATATUBA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária
do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir
a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento CARAGUATATUBA, Sexta-
-feira, 11-06-2021.
Deferindo, referente ao Protocolo: SES- CAP- 2021/78463
Data de Protocolo: 08-02-2021 CEVS: 352040090-863-000191-
1-9 Data de Validade: 08-02-2021 Razão Social: CAROLINA
FERREIRA DIAS CNPJ/CPF: 28436340833 Endereço: AV. PRIN-
CESA ISABEL, 1388 SALA 2 PEREQUE Município: ILHABELA
CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE TORRES
DIAS CPF: 28436340833 Resp. Técnico: ISADORA SILVA MON-
TUANELI VITAL CPF: 39951038808 CBO: Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:116286 UF: SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere
o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.
Deferindo, referente ao Protocolo: SES- CAP- 2021/78463
Data de Protocolo: 08-02-2021 CEVS: 352040090-863-000186-
1-9 Data de Validade: 08-02-2021 Razão Social: ANDRE TOR-
RES PINTO CNPJ/CPF: 09166770602 Endereço: RUA PREFEI-
TO MARIANO PROCÓPIO, 71 PEREQUE Município: ILHABELA
CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE TORRES
PINTO CPF: 09166770602 Resp. Técnico: ANDRE TORRES PINTO
CPF: 09166770602 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:105119 UF: SP Resp. Técnico: ANDRE TORRES PINTO
CPF: 09166770602 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:105119 UF: SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere o(a)
Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e obser-
var as boas práticas referentes as atividades prestadas, res-
pondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.
Deferindo, referente ao Protocolo: 2019/09462 Data de
Protocolo: 17-01-2021 CEVS: 352040090-477-000039-1-3 Data
de Validade: 27-05-2021 Razão Social: TIFFANY GONÇALVES
FERREIRA CNPJ/CPF: 31.179.566/0002-37 Endereço: Rua JACOB
EDUARDO TOEDTLI, 133 LOJA 06 itaquanduba Município: ILHA-
BELA CEP: 11630-000 UF: SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere
o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento
deste documento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo 2021 SES-PRC-2020/49532
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO Objeto: Operacionalização da gestão e execução, das
atividades e serviços de saúde, no período de junho a dezem-
bro e início das atividades na área de Oncologia a partir de
setembro de 2021 no HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE,
em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este
instrumento: